



SGD 2020/27009/082635

Mem. nº 241/2020/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 13 de novembro de 2020.

### Às Unidades de Ensino Estaduais

Assunto: **Orientações para a organização das evidências e avaliação do PPP 2020/2021.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O ano letivo de 2020 continua sendo desafiador e as unidades escolares necessitam reorganizar o Projeto Político Pedagógico - PPP. Assim, com vistas ao atendimento das demandas inerentes ao distanciamento social ocasionado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), faz-se necessário encaminhar o instrumento que será utilizado pelas unidades escolares para a organização das evidências e a avaliação das ações realizadas no PPP 2020, que em virtude da pandemia, somente terá o seu término em 2021.
3. No entanto, a partir do ano letivo de 2021, o instrumento deverá ser utilizado bimestralmente, como forma de autoavaliação na busca de soluções para os problemas identificados e, também, como instrumento de avaliação institucional, pois permitirá uma visão ampla sobre a instituição de ensino.
4. Assim sendo, se orienta que as evidências sejam organizadas em pastas, por dimensão da gestão, para que a equipe escolar analise sobre o impacto causado por cada ação nos resultados da aprendizagem dos estudantes.
5. Ante ao exposto, colocamos o setor da Supervisão Escolar desta DRE a disposição, por meio do telefone: 3411-5009.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína